



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL-PREFEITURA DE CANTÁ-RR.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE CAMA E BANHO, ITENS DE ENXOVAL E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ACOLHIMENTO DE IMIGRANTES ORIUNDOS DA REPÚBLICA BOLIVARIANA DA VENEZUELA, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR, CONFORME PLANO DE AÇÃO ELABORADO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA MDS Nº 1.016/2024**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da tabela abaixo (Anexo I – Quadro de Especificações Técnicas e Quantitativos) e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Os bens objeto desta contratação caracterizam-se como **bens comuns**, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O objeto desta contratação **não se enquadra como bem de luxo**, para fins do disposto no Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	UND	QTD
1	ABSORVENTE: higiênico, próprio para o período menstrual, descartável, suave, sem perfume, com abas, 3 (três) linhas adesivas, tamanho normal. Hipoalergênico. Dermatologicamente testado. Embalagem em pacote contendo 8 (oito) unidades. Embalagem contendo data de fabricação e validade de no mínimo 12 (doze) meses contados da entrega.	UND	2280
2	APARELHO DE BARBEAR: descartável, com 02 lâminas de aço inoxidável, cabo emborrachado, embalagem contendo 02 unidades, data de fabricação e validade de no mínimo 12 (doze) meses contados da entrega.	UND	1500
3	CREME DENTAL: bisnaga com 90 gramas, tubo plástico flexível, sabor eucalipto/menta, dimensões: varia, mas cerca de 31 x 166 x 38 mm para o tubo, validade mínima de 12 meses a contar data de entrega.	UND	1500
4	DESODORANTE: em aerossol antitranspirante, embalagem 150 ML, 93 g, proteção média entre 24 e 48 horas, fragrância: neutro, floral, ou amadeirado, textura: spray, fino e seco ao aplicar, secagem: rápida. Validade mínima 12 meses, a contar da data de entrega.	UND	1500



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

5	ESCOVA DENTAL: Tipo: uso adulto, Cerdas: Médias, paralelas ou multiníveis, com pontas arredondadas, Cabo: Anatômico, rígido ou semirrígido, com apoio antideslizante, Cabeça: Pequena ou média, com bordas arredondadas, Fabricação: Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação, Validade: Mínimo de 12 meses a contar da data de entrega, Embalagem: Unidade individual, lacrada, em embalagem original do fabricante, Composição: Cerdas de nylon ou material equivalente; cabo em material plástico atóxico, Higiene e segurança: Produto deve ser novo, íntegro, isento de sujeira, deformações ou danos.	UND	570
6	ESCOVA DENTAL: Tipo: Escova dental infantil, Cerdas: Macias, com pontas arredondadas, adequadas para gengivas sensíveis. Cabo: Anatômico, com superfície antideslizante, compatível com mãos pequenas. Cabeça: Pequena, com bordas arredondadas. Fabricação: Deve conter identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. Validade: Mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem: Unidade individual, lacrada, em embalagem original do fabricante. Composição: Cerdas de nylon ou material equivalente; cabo em material plástico atóxico. Higiene e segurança: Produto deve ser novo, sem danos, sem sujeira e apropriado para crianças.	UND	200
7	SHAMPOO e CONDICIONADOR: 2 em 1 - 350 ml perolada e condicionante enriquecida com provitamina B5 e vitamina E. Indicado para todos os tipos de cabelos, Produto deve ser novo, sem danos, sem sujeira, prazo de validade mínima 12 meses, a contar da data de entrega.	UND	840
8	PAPEL HIGIÊNICO: material celulose virgem, comprimento: 30 metros, largura 10 cm, tipo: picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais: extra macio e sem perfume pacote c/ 04 unidades, validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	UND	840
9	SABONETE EM BARRA, com 84g, barra sólida, homogênea, sem rachaduras ou separação de fases. Cor e formato definidos pelo fabricante, faixa alcalina, geralmente entre 9,0 e 10,4, dermatologicamente testado, produto registrado na ANVISA, data de validade mínima 12 meses, a contar da data de entrega.	UND	840
10	SABAO EM PÓ 500 G, tipo: Sabão em pó para lavagem de roupas (detergente em pó), peso líquido: 500 g (meio quilo), Composição básica: Tensoativos aniônicos e não iônicos, agentes alcalinizantes, agentes branqueadores ópticos, enzimas, anti-redepositantes, fragrância e aditivos usuais do produto, Cor: Característica do fabricante (geralmente branca ou azulada), Fragrância: Suave, própria do produto, não irritante, Embalagem: Embalagem individual resistente, lacrada, em saco laminado ou similar, Informação legível com nome do produto, marca, lote, data de fabricação, validade,	UND	1.260



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

	composição e instruções de uso; validade mínima, 12 meses a contar da data de entrega.		
11	ÁGUA SANITÁRIA, Tipo: Água sanitária (hipoclorito de sódio diluído), Volume: 1 litro, Concentração de Cloro Ativo: Entre 2,0% e 2,5%, conforme requisitos da ANVISA/Resolução RDC 59/2010, Composição: Solução aquosa de hipoclorito de sódio; Alcalinizantes e estabilizantes próprios para manutenção da estabilidade do cloro ativo, Ação: Deve apresentar propriedades germicidas, bactericidas e alvejantes; deve remover manchas e desinfetar superfícies laváveis. Cor: Líquido límpido e levemente amarelado (característico), Odor: Característico de cloro, pH: Entre 11 e 13 (alcalino), conforme padrões do produto, Embalagem: Frasco individual de 1 litro, em plástico rígido, resistente e hermeticamente fechado; Tampa rosqueável ou sistema "abre fácil" com lacre de segurança; Rótulo contendo informações obrigatórias: Nome comercial; Marca; Composição; Volume; Número do lote; Data de fabricação e validade; Instruções de uso; Precauções e cuidados; Número de registro na ANVISA, validade mínima: 12 meses a contar da entrega.	UND	840
12	DETERGENTE LÍQUIDO, tipo: detergente líquido neutro, Volume: 500 ml, pH: Entre 6,5 e 8,0 (neutro), conforme padrão de saneantes domissanitários, composição: tensoativos aniônicos e/ou não iônicos; agentes espessantes; conservantes; corantes e fragrâncias permitidas; Obs.: produto deve estar livre de substâncias proibidas pela ANVISA. Ação prevista: Remoção eficiente de gorduras e sujeiras; Cor: Transparente ou colorido, sem presença de partículas sólidas ou impurezas. Odor: Suave e característico da fragrância especificada pelo fabricante. Embalagem: Frasco plástico resistente de 500 ml, com tampa rosqueável ou flip-top; Embalagem deve ser íntegra, sem vazamentos ou deformações; Rótulo com todas as informações obrigatórias, incluindo: Nome comercial e marca; Número do lote; Data de fabricação e validade; Composição completa; Modo de uso; Precauções; Registro ou notificação na ANVISA (quando aplicável). Validade: Validade mínima de 12 meses.	UND	850
13	FRALDA GERIÁTRICA, tipo: Fralda geriátrica descartável, tamanho: G (Grande) ou XG (Extra Grande / Extragrande), Quantidade: Pacote com 30 unidades. Formato: Anatômico, ajustável ao corpo, Camada externa: Filme macio, resistente, respirável e impermeável, Camada interna: Material suave, hipoalergênico e atóxico, com toque macio, Absorção: Núcleo absorvente em gel (com polímeros superabsorventes – SAP), Capacidade de retenção adequada para uso prolongado, evitando extravasamentos, Distribuição homogênea da urina por meio de difusores de líquidos, Barreiras antivazamento: Elásticos laterais reforçados; Barreiras internas protetoras anti-vazamento, Fechamento: Fitas adesivas reposicionáveis ou sistema "abre e fecha", sem causar rasgos na	UND	150



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

	fralda, Ajuste: Cintura elástica que possibilite fixação segura, ajuste confortável para diferentes biotipos. Cor do produto: Tradicional branca ou suave (conforme fabricante), sem prejuízo das especificações, pacote resistente com 30 unidades, lacrado e íntegro, deve conter informações obrigatórias: Marca e modelo; tamanho (G ou XG); Quantidade de unidades; Número do lote; Data de fabricação e validade; Composição dos materiais; Instruções de uso; Identificação do fabricante; atestado de conformidade do produto. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.		
14	FRALDA GERIATRICA ADULTO TAMANHO P, tipo: Fralda geriátrica descartável para adulto, tamanho: P (Pequeno) – modelo extragrande (alto poder de absorção), Quantidade: 30 unidades por pacote, Formato: Anatômico, ajustável ao corpo, desenhado para conforto prolongado, Camada externa: Filme macio, impermeável e resistente, permitindo proteção contra vazamentos, Camada interna: Material suave, macio, atóxico e hipoalergênico, adequado para contato direto com a pele, Absorção: Núcleo absorvente composto por celulose e polímero superabsorvente (SAP – gel absorvente); Alta capacidade de retenção, ideal para uso contínuo; Barreiras antivazamento: Elásticos laterais; Barreiras internas protetoras que evitam extravasamento. Fechamento: Fitas adesivas reposicionáveis ou sistema equivalente, permitindo ajuste sem danificar a fralda. Ajuste: Cintura elástica e sistema que permita ajuste confortável, seguro e adaptável ao corpo do usuário. Cor: tradicional branca ou suave, conforme fabricante. embalagem: pacote resistente e lacrado contendo 30 unidades. Rotulagem obrigatória com: Marca; Tamanho P; Quantidade; Número do lote; Data de fabricação e validade; Composição do produto; Instruções de uso; Identificação do fabricante; Advertências e precauções de uso. Validade: Validade mínima de 12 meses.	UND	150
15	FRALDA GERIATRICA ADULTO M, tipo: Fralda geriátrica descartável para adulto, tamanho: M (médio) – modelo extragrande (alto poder de absorção), Quantidade: 30 unidades por pacote, Formato: Anatômico, ajustável ao corpo, desenhado para conforto prolongado, Camada externa: Filme macio, impermeável e resistente, permitindo proteção contra vazamentos, Camada interna: Material suave, macio, atóxico e hipoalergênico, adequado para contato direto com a pele, Absorção: Núcleo absorvente composto por celulose e polímero superabsorvente (SAP – gel absorvente); Alta capacidade de retenção, ideal para uso contínuo; Barreiras antivazamento: Elásticos laterais; Barreiras internas protetoras que evitam extravasamento. Fechamento: Fitas adesivas reposicionáveis ou sistema equivalente, permitindo ajuste sem danificar a fralda. Ajuste: Cintura elástica e sistema que permita ajuste confortável, seguro e adaptável ao corpo do usuário. Cor: tradicional branca ou suave, conforme fabricante. embalagem: pacote resistente e lacrado contendo 30 unidades. Rotulagem	UND	150



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

	obrigatória com: Marca; Tamanho M; Quantidade; Número do lote; Data de fabricação e validade; Composição do produto; Instruções de uso; Identificação do fabricante; Advertências e precauções de uso. Validade: Validade mínima de 12 meses.		
16	ÁLCOOL EM GEL antisséptico 70%, tipo: Gel antisséptico para higienização, concentração: Álcool Etílico 70% (p/p), conforme recomendações da ANVISA, apresentação: Gel homogêneo, incolor ou levemente azulado/esverdeado (conforme fabricante), quantidade: 440 g, composição mínima: álcool etílico 70%; espessantes (carbômeros ou similares); Neutralizantes; Umectantes (glicerina ou similar); Água purificada; Fragrância suave (opcional). Ação esperada: Redução de agentes patogênicos; embalagem: Frasco resistente com 440 g de produto; Sistema de tampa rosqueável, flip-top ou pump (aceito conforme fabricante); Embalagem deve ser íntegra, sem vazamentos ou deformações; Rótulo completo contendo: Marca e identificação do produto; peso líquido (440 g); composição detalhada; Teor alcoólico (70%); Número de lote; Data de fabricação e validade; Advertências de segurança; Modo de uso; CNPJ e dados do fabricante; Registro ou notificação na ANVISA. validade: mínima de 12 meses.	UND	400
17	SABÃO EM BARRA 1kg, tipo: Sabão em barra para limpeza geral, Peso líquido: 1 kg (podendo ser apresentado em barras fracionadas, como 5 ou 6 unidades, desde que totalize 1 kg). Composição básica: Ácidos graxos saponificados (de origem vegetal ou animal); Hidróxido de sódio; Água; Agentes estabilizantes; Perfume (opcional); Corante permitido (opcional). Características físicas: Barra consistente, homogênea, sem rachaduras; Cor uniforme (amarelo, azul ou outra, conforme fabricante); pH: Entre 9 e 12 (característico de sabões alcalinos). Embalagem: Embalagem plástica resistente ou papel plastificado envolvendo as barras; Peso total de 1 kg; Rótulo contendo informações obrigatórias: Marca e identificação do produto; Peso líquido; Composição completa; Número do lote; Data de fabricação e validade; Nome e CNPJ do fabricante; Instruções de uso e advertências. validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	UND	840

ITEM	DESCRIÇÃO – MATERIAL DE CAMA E BANHO	UND	QTD
1	MANTA: Cobertor em microfibra; solteiro; composição 100% poliéster; macia; costurado nos 4 lados. Medidas mínimas: 2,00m comprimento x 1,50m largura, gramatura entre 250 e 350 g/m ² , toque macio, borda reforçada. Cores diversas. Embalagem individual.	UND	349
2	TOALHA: de banho adulto, material 100% algodão felpudo, cor branca, comprimento 1,50m, largura 86 cm, gramatura entre 380 e 450 g/m ² , cores sortidas, bordas reforçadas e embalagem individual.	UND	285



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

3	LENÇOL CAMA: material malha 100% algodão, medidas mínimas (CxL) 1,40 x 0,70m, com cor, tipo fixação com elástico, embalagem individual.	UND	100
4	COLCHÃO CASAL – tipo: Espuma Fabricado com tecido malha, Espuma com acomodação média para firme, Medidas 188cm de largura x 138 cm de comprimento x 24 cm de altura, revestimento em malha poliéster, conforto médio, bordas reforçadas, suporta no mínimo 120 kg por pessoa, embalagem individual identificada, garantia mínima de 12 meses.	UND	52
5	COLCHÃO BERÇO Tipo: Espuma, Dimensão: 1,48 x 63 x 10 cm (C X L X E); Material: courvin lavável; Uso: berço infantil; Dados complementares: espuma flexível, antialérgico, revestimento impermeável, costura reforçadas, embalagem individual identificada.	UND	49
6	COLCHAO SOLTEIRO - tipo: Espuma Fabricado com tecido malha, Espuma com acomodação média para firme, Medidas 78cm de largura x 188 cm de comprimento x 14 cm de altura, indicado para pessoas de até 90 kg, embalagem individual identificada, garantia mínima de 12 meses.	UND	120

ITEM	DESCRIÇÃO - ITENS DE ENXOVAL	UND	QUANT
1	BANHEIRA INFANTIL 20l, com ralo para escoamento de água atóxica, confeccionada em plástico resistente polipropileno, comprimento, largura, altura aproximados (75 cm x 40 cm x 22 cm), bordas arredondadas, sem partes cortantes, base antiderrapante, sistema de escoamento de água, local apropriado para colocar sabonete e esponja, cor: neutra, embalagem: identificada com marca, modelo, capacidade, instruções e uso de e segurança.	UND	80
2	MANTA COBERTOR (simples) em microfibra para bebê recém-nascido, antialérgico e infantil 100% poliéster, cor neutra, dimensões: 75 cm x 90cm, gramatura: mínimo 150 g/m ² , embalagem individualmente protegida contra umidade e poeira, identificada com tipo do produto, material, tamanho, CNPJ do fornecedor e instruções e lavagem.	UND	80
3	KIT MAMADEIRA (SIMPLES), bico de silicone atóxico, tampa com encaixe firme (pacote 3 unidades em tamanhos pequeno, médio e grande) aproximadamente (80ml, 150ml, 250ml) cores neutras, produto antialérgico, com marcação de volume visível, embalagem única contendo as 3 und.	UND	80



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

4	CONJUNTO COM TOUCA E SAPATINHO PARA BEBÊ, conjunto infantil com 1 touca e 1 par de sapatinho, tamanho RN/P, confeccionada em material antialérgico de malha 100% algodão, cores neutras, embalagem individual contendo o conjunto.	UND	80
5	KIT HIGIENE SHAMPOO E CONDICIONADOR, infantil, hipoalergênico 200 ml, fórmula suave, dermatologicamente testada, pH balanceado, sem álcool etílico, fragrância leve e apropriada para uso infantil, frasco resistente com tampa segura, com registro na ANVISA, validade mínima de 12 meses na entrega, embalagem individual do kit.	UND	240
6	COLÔNIA INFANTIL: Extra suave Cheirinho suave e delicado de bebê Contém 100 ml Hipoalergênico, dermatologicamente testada, apropriada para pele infantil, produto sem parabenos e sem substâncias irritantes, frasco plástico resistente e com tampa segura, produto registrado na ANVISA, embalagem individual, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	240
7	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ, 100% algodão tam 80cm x 80cm, confeccionado em 100% algodão, macia e antialérgica, capuz integrado com acabamento reforçado, cores suaves, embalagem individual.	UND	80
8	BODY manga longa liso ou estampado, unissex, tamanho p, m ou G, confeccionado em 100% algodão, antialérgico, macio, fechamento inferior com botões de pressão resistentes, gola transpassada ou similar, costura reforçada, cores sortidas, embalagem individual identificada, garantia mínima de 90 dias.	UND	80
9	CALÇA longa lisa ou estampado, unissex, Tamanho P, M ou G, confeccionada em 100% algodão, cintura com elástico macio, costura reforçada, tecido antialérgico, cores lisas e sortidas, embalagem individual e identificada, garantia de 90 dias.	UND	80
10	MALA DE MATERNIDADE, tamanho médio (40 – 50 cm x 25-35 x 15-25 cm), confeccionada em material impermeável ou hidrórepelente (pvc, poliéster ou similar), com compartilhamento principal, bolsos internos externos, zíper reforçado, alça de mão e tiracolo ajustável, acabamento reforçado, cores sortidas, embalagem individual, garantia de 90 dias.	UND	80
11	POMADA PARA ASSADURA DE BEBÊ, hipoalergênica, bisnaga de 60 gramas, contendo óxido de zinco e vitaminas A/D ou equivalentes, dermatologicamente testada, livre de parabenos, textura cremosa, fácil aplicação, com registro ANVISA, embalagem individual lacrada.	UND	160



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

12	LENÇO UMEDECIDO, pacote contendo no mínimo 48 unidades, livre de álcool, tecido TNT macio e resistente, fórmula sem álcool, sem parabenos, ph balanceado, hipoalergênico, dermatologicamente testado, com extratos suaves (camomila/aloe vera), embalagem com sistema abre e fecha, produto próprio para uso em bebês e recém-nascidos, medindo aproximadamente 10cm x 12,5cm	PCT	360
13	FRALDA DESCARTÁVEL, composição polpa de celulosa, polímero sub absorvente, película de polietileno. tamanho p (3 a 6kg) em pacotes contendo 26 fraldas.	PCT	540
14	FRALDA DESCARTÁVEL, composição polpa de celulosa, polímero sub absorvente, película M de polietileno. tamanho p (6 a 10kg) em pacotes contendo 30 fraldas.	PCT	540
15	FRALDA DESCARTÁVEL, composição polpa de celulosa, polímero sub absorvente, película G de polietileno tamanho G (9 a 13 a kg) em pacotes contendo 26 fraldas.	PCT	360
16	FRALDA DESCARTÁVEL, composição polpa de celulosa, polímero sub absorvente, película XG de polietileno. tamanho (11 a 15 a kg) em pacotes contendo 22 fraldas.	PCT	360
17	CONJUNTO DE PAGÃO, tamanho m, completo, infantil. 100% algodão, composto por 03 (três) peças (camisa, casquinho e calça), confeccionado em 100 % algodão, macio e antialérgico, cores sortidas, costura reforçadas, embalagem individual identificada.	UND	80
18	MACACÃO RECEM NASCIDO, manga longa, material algodão/poliéster (tam: médio e grande), macio e antialérgico, com mangas e pernas longas, fechamento em botões de pressão, cores sortidas, costura reforçadas, tamanho RN, embalagem individual.	UND	80

ITEM	DESCRIÇÃO – GENEROS ALIMENTICIOS	UND	QTDE
1	AÇÚCAR CRISTALIZADO, obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre. Data de fabricação e validade visíveis, acondicionado em pacote de 01 kg. Validade mínima de 06 meses, a contar da entrega.	KG	1.260
2	BISCOITO, TIPOCREAM CRACKER, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas! valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1. Embalagem contendo as características do produto validade mínima: 06 meses a contar da entrega. Pacote de 400 g.	PCT	1.680



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

3	CAFÉ EM PÓ, tipo: pó (torrado moído), empacotamento: tradicional, ponto torra: médio, grau moagem (preparo): n/a, fornecimento: pacote 250 gramas, torrado, moído, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem contendo as características do produto, validade mínima: 06 meses a contar de data de entrega.	PCT	1.260
4	LEITE EM PÓ: integral (400 gramas), produto homogêneo, sem grumos, conforme legislação da ANVISA, embalagem em pacote ou lata desde que contenha as 400 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, validade mínima 06 meses, a contar da data de entrega.	UND	1.680

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre de necessidade identificada e formalizada no Documento de Formalização da Demanda (DFD), aprovado pelo setor requisitante, e analisada tecnicamente por meio do Estudo Técnico Preliminar (ETP), em conformidade com os arts. 18 e 40 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A demanda está fundamentada no Plano de Ação para Acolhimento de Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade, elaborado em conformidade com a Portaria MDS nº 1.016/2024 (e, quando couber, com a Portaria nº 2.379/2019, do então Ministério da Cidadania), que disciplina o repasse de recursos federais para ações socioassistenciais em estados e municípios impactados pelo fluxo migratório de imigrantes oriundos da República Bolivariana da Venezuela.

2.3. O aumento contínuo da chegada de famílias migrantes, somado à dispersão geográfica em áreas urbanas, rurais e comunidades indígenas, gera demanda urgente por medidas estruturadas que assegurem condições básicas de dignidade, higiene e alimentação.

2.4. O Município de Cantá/RR, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social (SAAS), necessita implementar o referido Plano de Ação, o que torna indispensável a aquisição de insumos essenciais, tais como:

- a) materiais de higiene e limpeza para uso diário;
- b) materiais de cama e banho;
- c) itens de enxoval;
- d) gêneros alimentícios destinados à segurança alimentar e nutricional.

2.5. O Município atualmente acolhe cerca de 285 (duzentas e oitenta e cinco) pessoas, entre crianças, adolescentes, adultos e idosos, muitos deles indocumentados, desacompanhados ou separados de seus núcleos familiares, em situação de extrema vulnerabilidade social. Grande parte desses migrantes foge da fome e da miséria e chega ao Município em busca de melhores condições de vida, necessitando de apoio humanitário imediato.

2.6. A disponibilização dos insumos previstos possibilitará:

- a) a prevenção de doenças e a promoção da saúde, por meio do fornecimento de materiais de higiene;
- b) maior conforto e dignidade, mediante a oferta de itens básicos de uso pessoal e doméstico;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

- c) a garantia de segurança alimentar, por meio da oferta de gêneros alimentícios adequados ao público atendido.

2.7. A contratação mostra-se indispensável para garantir atendimento ágil, contínuo e qualificado, permitindo o cumprimento das metas pactuadas no Plano de Ação. A ausência desses insumos comprometeria diretamente a execução das ações socioassistenciais, ampliando os riscos à saúde, à segurança alimentar e ao bem-estar das famílias migrantes atendidas.

2.8. Nos termos do art. 11, parágrafo único, e do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, informa-se que o Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, para o exercício de 2025, encontra-se em fase de elaboração, estando os levantamentos de demandas sendo realizados junto aos setores requisitantes. A presente contratação, contudo, encontra-se devidamente formalizada por meio do DFD e do ETP, que registram a necessidade, a motivação e a compatibilidade da demanda com o planejamento das ações socioassistenciais do Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO /ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar após análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a solução mais adequada é a Aquisição de insumos como: Material de Higiene e Limpeza, Material de Cama e Banho, Material de Enxoval e Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades básicas dos imigrantes oriundos da república venezuelana, que atualmente residem no município de Cantá-RR, através de Pregão Eletrônico pelo critério menor preço por lote.

3.2. Nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, o objeto da presente contratação enquadra-se na categoria de **bem comum**, por possuir padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente no mercado, sem necessidade de avaliações subjetivas

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Para atender adequadamente às necessidades descritas no Plano de Ação de Acolhimento de Imigrantes, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

4.1.1. Qualidade e Conformidade dos Itens

- a) todos os bens deverão ser novos, de primeiro uso, lacrados, com identificação do fabricante e com prazo de validade mínimo conforme subitem 4.1.5;
- b) as especificações técnicas de cada item deverão atender ou superar os padrões descritos no Anexo I, observadas normas da ABNT, quando aplicáveis;
- c) itens de higiene e cosméticos devem possuir registro ou notificação na ANVISA; itens alimentícios devem atender à legislação sanitária do MAPA e ANVISA; itens de uso infantil devem atender às normas de segurança aplicáveis.

4.1.2. Prazo e Condições de Entrega

- a) prazo de entrega: até **15 (quinze) dias úteis** contados da emissão da Ordem de Fornecimento;
- b) vigência e execução: até **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

- c) local de entrega: Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, Rua Francisco Alves Godim, s/nº, Bairro Antônio Chagas Pinto, Cantá/RR;
- d) o preço ofertado deverá incluir frete, seguro, descarregamento e demais encargos logísticos.

4.1.3. Entrega Parcelada

4.1.3.1. A entrega será realizada de forma **parcelada**, conforme cronograma e necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, visando à preservação da validade e higidez dos produtos, mitigação de desperdícios e economia de estoque, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.4. Garantia de Qualidade

- a) para bens duráveis (ex.: colchões), a contratada deverá fornecer **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação;
- b) itens com defeito deverão ser substituídos em até **5 (cinco) dias úteis**, sem ônus adicional para a Administração.

4.1.5. Prazos de Validade

- a) gêneros alimentícios: **mínimo de 6 meses de validade** no ato da entrega;
- b) itens de higiene, limpeza, enxoval e demais produtos: **mínimo de 12 meses de validade** no ato da entrega.

4.2. Documentação Técnica (Catálogo/Folder)

4.2.1. Para fins de comprovação técnica, o **licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar**, após a fase de lances, deverá apresentar catálogo, folder, manual técnico ou ficha do fabricante contendo as características essenciais do produto ofertado, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Sustentabilidade

- 4.3.1. Observância das diretrizes previstas no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 7ª edição (2024)**;
- 4.3.2. Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos biodegradáveis, recicláveis ou com embalagens recicláveis;
- 4.3.3. A contratada deverá assegurar que os itens fornecidos não contenham substâncias proibidas pela ANVISA/MAPA e deverão orientar quanto ao descarte adequado quando aplicável.

4.4. Exigência de Amostra

- 4.4.1. Nos termos do art. 58, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, **poderá ser exigida amostra apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar**, para aferição de conformidade com as especificações técnicas, vedada a exigência prévia a todos os licitantes;
- 4.4.2. O prazo para apresentação será de **até 05 (cinco) dias úteis**, mediante convocação;
- 4.4.3. A desconformidade da amostra implicará **desclassificação da proposta**, seguido de análise da proposta subsequente.

4.5. Subcontratação

- 4.5.1. É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

4.6. Garantia do Contrato

4.6.1. Não será exigida garantia de execução contratual, com fundamento no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, conforme motivação constante no ETP.

4.7. Garantia da Proposta

4.7.1. Nos termos do art. 58, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, **poderá ser exigida garantia de proposta de 1% (um por cento)** do valor estimado do lote, **somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar**;

4.7.2. A garantia deverá seguir uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.3. A não apresentação tempestiva implicará desclassificação e poderá ensejar aplicação de sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

4.8. Justificativa de Não Aplicação de Cota de 25% para ME/EPP

4.8.1. Embora o art. 48, III, da LC nº 123/2006 estabeleça a cota de até 25% para ME/EPP em bens divisíveis, a Administração, com fundamento no art. 49, III, da mesma Lei Complementar, **não a aplicará**, visto que não se mostra vantajosa ao Município, podendo gerar aumento de custos operacionais, perda de economia de escala, fragmentação logística e despadronização técnica do objeto;

4.8.2. Ressalta-se que permanecem assegurados os demais benefícios previstos na LC nº 123/2006, inclusive **tratamento exclusivo em itens/lotes de até R\$ 80.000,00**, conforme art. 48, inciso I.

4.9. Declarações Obrigatórias

4.9.1. Na fase de habilitação, as licitantes deverão apresentar declarações de que:

a) não utilizam trabalho infantil, direto ou indireto, em sua cadeia produtiva, nos termos do art. 27, V, da Lei nº 14.133/2021;

b) adotam práticas de inclusão e respeito à diversidade, garantindo igualdade e combate à discriminação, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

c) cumprem requisitos de responsabilidade socioambiental, nos termos do art. 25, IV e V, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

5.1.1. O fornecimento dos bens será realizado de forma parcelada, conforme cronograma constante do Plano de Ação e das demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social – SAAS, devendo cada parcela ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

5.1.2. Na hipótese de risco de atraso na entrega, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do término do prazo originalmente fixado, para que eventual pedido de prorrogação devidamente justificado possa ser analisado, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação aplicável.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, situada na Rua Francisco Alves Gondim, s/nº, Bairro Centro, CEP 69.390-000, Cantá/RR, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, ou em outro horário que venha a ser formalmente indicado pela Administração.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

5.1.4. A vigência contratual e o prazo de execução do objeto serão de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, período durante o qual serão emitidas as Ordens de Fornecimento necessárias ao atendimento das famílias migrantes alcançadas pelo Plano de Ação.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Fiscalização

6.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6. Fiscalização Técnica

6.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.4 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. Fiscalização Administrativa

6.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

6.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.8. Gestor do Contrato

6.8.1. Cabe ao gestor do contrato:

6.8.1.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.1.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.1.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.1.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.1.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8.1.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.8.1.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- d) Multa:
 - e) Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 % (vinte por cento).
 - f) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
 - g) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - h) Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

7.9. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante; e
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo servidor designado como fiscal do contrato, para verificação posterior da conformidade com o Termo de Referência e a proposta vencedora.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando não atenderem às especificações exigidas, devendo a contratada proceder à substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a conferência da qualidade e quantidade dos bens, mediante termo circunstanciado, conforme art. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.4. O prazo referido poderá ser prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de análises complementares, desde que formalmente motivado.

8.1.5. Havendo divergência apenas parcial do objeto entregue, será procedido o pagamento proporcional ao quantitativo incontroverso, conforme art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.6. O recebimento, provisório ou definitivo, não afasta a responsabilidade da contratada quanto a vícios de qualidade, quantidade ou validade, bem como quanto às obrigações civis e ético-profissionais.

8.2. Liquidação

8.2.1. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da entrega da nota fiscal ou documento equivalente, condicionada à comprovação da regularidade fiscal e análise do objeto entregue.

8.2.2. Havendo erro ou necessidade de saneamento da nota fiscal, o prazo ficará suspenso até a efetiva correção, reiniciando-se após nova apresentação pela contratada, sem ônus para a Administração.

8.2.3. Para fins de liquidação, será verificado se a documentação apresentada contém:

a) identificação do órgão contratante e do contrato;

b) data de emissão;

c) descrição do material e quantitativos;

d) valor correspondente e retenções legais aplicáveis;

e) comprovantes de regularidade no SICAF ou, alternativamente, nos portais oficiais.

8.2.4. Constatada irregularidade fiscal, a contratada será notificada para regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período. Persistindo a irregularidade, será instaurado processo para rescisão, nos termos dos arts. 140 e 147 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da liquidação, conforme art. 40, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.

8.3.2. Havendo atraso injustificado por parte da Administração, os valores serão atualizados monetariamente pelo IPCA, até a data da efetiva quitação.

8.4. Forma de Pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado por ordem bancária em favor da contratada.

8.4.2. Os tributos serão retidos na fonte quando exigido pela legislação vigente.

8.4.3. Empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar comprovante atualizado de enquadramento, para fins de não retenção nos tributos alcançados pela LC nº 123/2006.

8.5. Reajuste

8.5.1. Considerando que a vigência contratual é de 12 (doze) meses e que não há previsão de prorrogação sucessiva superior a 12 meses, os preços pactuados permanecerão fixos e irrevogáveis durante a execução contratual, nos termos do art. 105, §3º, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

8.5.2. Na hipótese de prorrogação contratual futura, poderão ser aplicados reajustes com base no IPCA, mediante apostilamento.

8.6. Rescisão Contratual

8.6.1. A rescisão seguirá o art. 137 da Lei nº 14.133/2021, podendo ocorrer por inadimplemento, interesse público devidamente justificado ou acordo entre as partes, com observância do contraditório e ampla defesa, quando for o caso.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A contratada obriga-se a:

9.1.1. Cumprir todas as obrigações previstas no Termo de Referência, na proposta apresentada e no contrato, assumindo integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto contratado.

9.1.2. Responder integralmente pelos vícios de qualidade, validade, quantidade ou segurança dos bens fornecidos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor e da Lei nº 14.133/2021.

9.1.3. Comunicar formalmente à Administração qualquer fato que possa prejudicar ou impedir a entrega no prazo pactuado, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, conforme item 5.1.2 deste Termo.

9.1.4. Reparar, substituir ou complementar, às suas expensas e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens que apresentem irregularidade, vício, defeito ou divergência com as especificações contratadas.

9.1.5. Atender às determinações do fiscal e do gestor do contrato, prestando esclarecimentos quando solicitado, respeitando as ordens regulares de serviço e o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.6. Responder por prejuízos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na entrega dos bens, sem que a fiscalização do contrato exclua ou atenua sua responsabilidade.

9.1.7. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.8. Quando não for possível verificar a regularidade no SICAF, apresentar, para fins de pagamento, comprovantes atualizados de:

- a) regularidade com a Seguridade Social;
- b) certidão conjunta de tributos federais e dívida ativa da União;
- c) regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital;
- d) CRF/FGTS;
- e) CNDT.

9.1.9. Manter responsabilidade exclusiva pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais previstos em lei, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.10. Arcar com custos decorrentes de eventual erro na formulação da proposta, inclusive quanto a quantitativos e custos variáveis, devendo complementá-los sem ônus adicional para a Administração, exceto nas hipóteses de revisão previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

9.1.11. Cumprir as normas de segurança e controle sanitário aplicáveis aos produtos fornecidos, observando, quando pertinente, a legislação da ANVISA, do MAPA, do INMETRO e do Código de Defesa do Consumidor.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. A CONTRATANTE obriga-se a: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 10.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 10.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 11.1.1. A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos dos arts. 6º, inciso LV, e 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 11.1.2. O modo de disputa adotado será aberto e fechado, com etapa inicial de lances públicos sucessivos, seguida de etapa final fechada entre os licitantes classificados, conforme art. 56, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021.
- 11.1.3. O critério de julgamento será o de menor preço por lote, observadas as especificações técnicas, a estimativa da Administração e as condições previstas neste Termo.

11.2. Forma de fornecimento

- 11.2.1. O fornecimento será parcelado, conforme demanda e cronograma do Plano de Ação, respeitados os prazos previstos no item 5 deste Termo.

11.3. Critérios de aceitabilidade de preços

- 11.3.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço por lote, desde que:
 - a) atenda integralmente às especificações deste Termo;
 - b) seja compatível com o preço de mercado e com a estimativa da Administração;
 - c) seja viável e não apresente preço inexequível, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021;
 - d) após eventual negociação, conforme art. 60 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

11.3.2. Em caso de empate entre microempresas ou empresas de pequeno porte, será aplicado o tratamento previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contenham preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero (art. 59, §3º);
- b) apresentem valores incompatíveis com o mercado;
- c) não atendam às especificações técnicas do objeto.

11.4. Exigências de habilitação

11.4.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

11.4.2 Habilitação jurídica

- a) pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- f) sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h) sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Parágrafo único. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.4.3. Participação de Consórcios

11.4.3.1. Em razão da natureza **de bem comum**, padronizado e de **baixa complexidade técnica**, **não será permitida a participação de consórcios**, conforme princípio da eficiência e art. 169 da Lei nº 14.133/2021.

11.4.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoa Física, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da 11.19. Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da 11.25. Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.4.5. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida há menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura da licitação, salvo se constar prazo de validade superior, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. É vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Caso encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, os documentos poderão ser atualizados por índices oficiais.
- c) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos, os documentos exigidos acima limitar-se-ão ao último exercício, conforme art. 69, §6º da Lei nº 14.133/2021.
- d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação do balanço de abertura, com as demonstrações contábeis correspondentes ao período de existência da sociedade.
- e) É admissível o uso de balanço patrimonial intermediário, desde que decorrente de previsão legal, contratual ou estatutária.
- f) No caso de sociedades cooperativas, os documentos deverão estar acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

de declaração sob as penas da lei de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador competente.

g) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante demonstração dos seguintes índices contábeis mínimos, superiores a 1 (um), calculados com base nas demonstrações contábeis referidas na alínea "b":

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

h) Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de até 10% do valor total estimado de cada Lote.

i) Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

j) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

l) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

m) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

n) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

o) A exigência dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), todos superiores a 1, visa assegurar a capacidade econômica do fornecedor para executar integralmente o contrato, evitando riscos de interrupção no fornecimento de itens essenciais destinados à proteção social de imigrantes em situação de vulnerabilidade.

p) O critério está fundamentado no **art. 69 da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a Administração a requerer comprovação econômico-financeira de forma proporcional ao



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

objeto. A previsão alternativa de capital social mínimo de até 10% do valor estimado do lote preserva a competitividade e atende ao princípio da proporcionalidade.

q) O parâmetro adotado é prática comum de mercado e conforme entendimento do **TCU (ex.: Acórdão nº 1214/2013 – Plenário)**, que reconhece a legalidade de exigências financeiras quando justificadas tecnicamente. Assim, o requisito não restringe a competição, mitigando riscos de inadimplemento e assegurando a continuidade do fornecimento, em observância aos princípios do resultado, eficiência e economicidade (art. 5º e art. 11 da Lei nº 14.133/2021).

11.4.6. Qualificação Técnica

11.4.6.1. A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter executado ou estar executando, de forma satisfatória, objeto de natureza e vulto similares ao desta licitação, compatível em características, quantidades e prazos, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021. Será exigido a apresentação do atestado de capacidade técnica por GRUPO, onde:

- **LOTE I: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA;**
- **LOTE II: CAMA, E BANHO;**
- **LOTE III: MATERIAIS DE ENXOVAL;**
- **LOTE IV: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;**

11.4.6.2. A licitante deverá disponibilizar, sempre que solicitado pela Administração, documentos complementares que comprovem a legitimidade dos atestados, tais como:

- a) cópia do contrato ou instrumento que deu origem à contratação;
- b) endereço atualizado da contratante emissora do atestado;
- c) local de execução do objeto contratado;
- d) e outros documentos que se fizerem necessários à verificação da veracidade das informações.

11.4.6.3. Os atestados apresentados estarão sujeitos à verificação por meio de diligência administrativa, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, visando aferir sua autenticidade e aderência ao objeto licitado.

11.4.6.3.4. A exigência de atestados de capacidade técnica visa comprovar que a licitante possui experiência prévia no fornecimento de bens semelhantes aos desta contratação, garantindo qualidade, continuidade e redução de riscos. A medida é proporcional e amparada pelo **art. 67 da Lei nº 14.133/2021**, permitindo a comprovação por meio de atestados emitidos por pessoas jurídicas públicas ou privadas. A verificação dos documentos mediante diligência é autorizada pelo **art. 64 da mesma Lei**, prevenindo fraudes e assegurando a seleção de fornecedor apto. Dessa forma, a exigência não restringe a competitividade e protege o interesse público, assegurando entrega adequada de itens essenciais à política socioassistencial.

11.5. Disposições gerais sobre habilitação

11.5.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação poderão ser atendidas mediante apresentação de documentos equivalentes aos exigidos, inicialmente em tradução livre.

11.5.2. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato, da ata de registro de preços ou instrumento equivalente, os documentos apresentados para habilitação deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, devidamente apostilados ou consularizados, nos termos do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou outro que venha substituí-lo.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

11.5.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ ou CPF distintos daquele utilizado para a participação no procedimento licitatório, exceto nos casos legalmente permitidos, tais como documentos emitidos exclusivamente em nome da matriz.

11.5.4. Caso a participante seja matriz, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz; caso seja filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da filial, exceto:

a) atestados de capacidade técnica;

b) documentos cuja emissão seja comprovadamente vinculada apenas ao CNPJ matriz.

11.5.5. Serão aceitos documentos de regularidade fiscal e trabalhista emitidos em nome apenas da matriz quando comprovada centralização do recolhimento, especialmente quanto ao FGTS e tributos federais.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 548.933,56 (Quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

12.2. A composição dos preços unitários de cada lote, foi realizada com base na média aritmética (IN 65/2021), realizada no Banco de Preços, pelo setor de cotação da Prefeitura Municipal de Cantá-RR, conforme relatório e mapa de cotação em anexo nos autos do processo.

LOTE I					
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNITARIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
1	ABSORVENTE: higiênico, próprio para o período menstrual, descartável, suave, sem perfume, com abas, 3 (três) linhas adesivas, tamanho normal. Hipoalergênico. Dermatologicamente testado. Embalagem em pacote contendo 8 (oito) unidades. Embalagem contendo data de fabricação e validade de no mínimo 12 (doze) meses contados da entrega.	UND	2280	8,77	19.995,60
2	APARELHO DE BARBEAR: descartável, com 02 lâminas de aço inoxidável, cabo emborrachado, embalagem contendo 02 unidades, data de fabricação e validade de no	UND	1500	8,53	12.795,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

	mínimo 12 (doze) meses contados da entrega.				
3	CREME DENTAL: bisnaga com 90 gramas, tubo plástico flexível, sabor eucalipto/menta, dimensões: varia, mas cerca de 31 x 166 x 38 mm para o tubo, validade mínima de 12 meses a contar data de entrega.	UND	1500	8,17	12.255,00
4	DESODORANTE: em aerossol antitranspirante, embalagem 150 ML, 93 g, proteção média entre 24 a 48 horas, fragrância: neutro, floral, ou amadeirado, textura: spray, fino e seco ao aplicar, secagem: rápida. Validade mínima 12 meses, a contar da data de entrega.	UND	1500	14,82	22.230,00
5	ESCOVA DENTAL: Tipo: uso adulto, Cerdas: Médias, paralelas ou multiníveis, com pontas arredondadas, Cabo: Anatômico, rígido ou semirrígido, com apoio antideslizante, Cabeça: Pequena ou média, com bordas arredondadas, Fabricação: Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação, Validade: Mínimo de 12 meses a contar da data de entrega, Embalagem: Unidade individual, lacrada, em embalagem original do fabricante, Composição: Cerdas de nylon ou material equivalente; cabo em material plástico atóxico, Higiene e segurança: Produto deve ser novo, íntegro, isento de sujeira, deformações ou danos.	UND	570	13,35	7.609,50
6	ESCOVA DENTAL: Tipo: Escova dental infantil, Cerdas: Macias, com pontas arredondadas, adequadas para gengivas sensíveis. Cabo: Anatômico, com superfície antideslizante, compatível com mãos pequenas. Cabeça: Pequena, com bordas arredondadas. Fabricação: Deve conter identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. Validade: Mínimo de 12 meses a	UND	200	8,68	1.736,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

	contar da data de entrega. Embalagem: Unidade individual, lacrada, em embalagem original do fabricante. Composição: Cerdas de nylon ou material equivalente; cabo em material plástico atóxico. Higiene e segurança: Produto deve ser novo, sem danos, sem sujeira e apropriado para crianças.				
7	SHAMPOO e CONDICIONADOR: 2 em 1 - 350 ml perolada e condicionante enriquecida com provitamina B5 e vitamina E. Indicado para todos os tipos de cabelos, Produto deve ser novo, sem danos, sem sujeira, prazo de validade mínima 12 meses, a contar da data de entrega.	UND	840	28,94	24.309,60
8	PAPEL HIGIÊNICO: material celulose virgem, comprimento: 30 metros, largura 10 cm, tipo: picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais: extra macio e sem perfume pacote c/ 04 unidades, validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	UND	840	12,71	10.676,40
9	SABONETE EM BARRA, com 84g, barra sólida, homogênea, sem rachaduras ou separação de fases. Cor e formato definidos pelo fabricante, faixa alcalina, geralmente entre 9,0 e 10,4, dermatologicamente testado, produto registrado na ANVISA, data de validade mínima 12 meses, a contar da data de entrega.	UND	840	4,16	3.494,40
10	SABAO EM PÓ 500 G, tipo: Sabão em pó para lavagem de roupas (detergente em pó), peso líquido: 500 g (meio quilo), Composição básica: Tensoativos aniônicos e não iônicos, agentes alcalinizantes, agentes branqueadores ópticos, enzimas, anti-redepositantes, fragrância e aditivos usuais do produto, Cor: Característica do fabricante (geralmente branca ou azulada), Fragrância: Suave, própria do produto, não irritante, Embalagem: Embalagem individual resistente,	UND	1260	6,00	7.560,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

	lacrada, em saco laminado ou similar, Informação legível com nome do produto, marca, lote, data de fabricação, validade, composição e instruções de uso; validade mínima, 12 meses a contar da data de entrega.				
11	ÁGUA SANITÁRIA, Tipo: Água sanitária (hipoclorito de sódio diluído), Volume: 1 litro, Concentração de Cloro Ativo: Entre 2,0% e 2,5%, conforme requisitos da ANVISA/Resolução RDC 59/2010, Composição: Solução aquosa de hipoclorito de sódio; Alcalinizantes e estabilizantes próprios para manutenção da estabilidade do cloro ativo, Ação: Deve apresentar propriedades germicidas, bactericidas e alvejantes; deve remover manchas e desinfetar superfícies laváveis. Cor: Líquido límpido e levemente amarelado (característico), Odor: Característico de cloro, pH: Entre 11 e 13 (alcalino), conforme padrões do produto, Embalagem: Frasco individual de 1 litro, em plástico rígido, resistente e hermeticamente fechado; Tampa rosqueável ou sistema "abre fácil" com lacre de segurança; Rótulo contendo informações obrigatórias: Nome comercial; Marca; Composição; Volume; Número do lote; Data de fabricação e validade; Instruções de uso; Precauções e cuidados; Número de registro na ANVISA, validade mínima: 12 meses a contar da entrega.	UND	840	5,51	4.628,40
12	DETERGENTE LÍQUIDO, tipo: detergente líquido neutro, Volume: 500 ml, pH: Entre 6,5 e 8,0 (neutro), conforme padrão de saneantes domissanitários, composição: tensoativos aniônicos e/ou não iônicos; agentes espessantes; conservantes; corantes e fragrâncias permitidas; Obs.: produto deve estar livre de substâncias proibidas pela ANVISA. Ação prevista: Remoção eficiente de gorduras e sujeiras; Cor:	UND	850	3,80	3.230,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

	Transparente ou colorido, sem presença de partículas sólidas ou impurezas. Odor: Suave e característico da fragrância especificada pelo fabricante. Embalagem: Frasco plástico resistente de 500 ml, com tampa rosqueável ou flip-top; Embalagem deve ser íntegra, sem vazamentos ou deformações; Rótulo com todas as informações obrigatórias, incluindo: Nome comercial e marca; Número do lote; Data de fabricação e validade; Composição completa; Modo de uso; Precauções; Registro ou notificação na ANVISA (quando aplicável). Validade: Validade mínima de 12 meses.				
13	FRALDA GERIÁTRICA, tipo: Fralda geriátrica descartável, tamanho: G (Grande) ou XG (Extra Grande / Extragrande), Quantidade: Pacote com 30 unidades. Formato: Anatômico, ajustável ao corpo, Camada externa: Filme macio, resistente, respirável e impermeável, Camada interna: Material suave, hipoalergênico e atóxico, com toque macio, Absorção: Núcleo absorvente em gel (com polímeros superabsorventes – SAP), Capacidade de retenção adequada para uso prolongado, evitando extravasamentos, Distribuição homogênea da urina por meio de difusores de líquidos, Barreiras antivazamento: Elásticos laterais reforçados; Barreiras internas protetoras anti-vazamento, Fechamento: Fitas adesivas reposicionáveis ou sistema "abre e fecha", sem causar rasgos na fralda, Ajuste: Cintura elástica que possibilite fixação segura, ajuste confortável para diferentes biotipos. Cor do produto: Tradicional branca ou suave (conforme fabricante), sem prejuízo	UND	150	84,30	12.645,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

	das especificações, pacote resistente com 30 unidades, lacrado e íntegro, deve conter informações obrigatórias: Marca e modelo; tamanho (G ou XG); Quantidade de unidades; Número do lote; Data de fabricação e validade; Composição dos materiais; Instruções de uso; Identificação do fabricante; atestado de conformidade do produto. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.				
14	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO P, tipo: Fralda geriátrica descartável para adultos, tamanho: P (Pequeno) – modelo extragrande (alto poder de absorção), Quantidade: 30 unidades por pacote, Formato: Anatômico, ajustável ao corpo, desenhado para conforto prolongado, Camada externa: Filme macio, impermeável e resistente, permitindo proteção contra vazamentos, Camada interna: Material suave, macio, atóxico e hipoalergênico, adequado para contato direto com a pele, Absorção: Núcleo absorvente composto por celulose e polímero superabsorvente (SAP – gel absorvente); Alta capacidade de retenção, ideal para uso contínuo; Barreiras antivazamento: Elásticos laterais; Barreiras internas protetoras que evitam extravasamento. Fechamento: Fitas adesivas reposicionáveis ou sistema equivalente, permitindo ajuste sem danificar a fralda. Ajuste: Cintura elástica e sistema que permita ajuste confortável, seguro e adaptável ao corpo do usuário. Cor: tradicional branca ou suave, conforme fabricante. embalagem: pacote resistente e lacrado contendo 30 unidades. Rotulagem obrigatória com: Marca; Tamanho P; Quantidade; Número do lote; Data de fabricação e validade; Composição do produto; Instruções de uso; Identificação do fabricante;	UND	150	62,92	9.438,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

	Advertências e precauções de uso. Validade: Validade mínima de 12 meses.				
15	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO M, tipo: Fralda geriátrica descartável para adulto, tamanho: M (médio) – modelo extragrande (alto poder de absorção), Quantidade: 30 unidades por pacote, Formato: Anatômico, ajustável ao corpo, desenhado para conforto prolongado, Camada externa: Filme macio, impermeável e resistente, permitindo proteção contra vazamentos, Camada interna: Material suave, macio, atóxico e hipoalergênico, adequado para contato direto com a pele, Absorção: Núcleo absorvente composto por celulose e polímero superabsorvente (SAP – gel absorvente); Alta capacidade de retenção, ideal para uso contínuo; Barreiras antivazamento: Elásticos laterais; Barreiras internas protetoras que evitam extravasamento. Fechamento: Fitas adesivas reposicionáveis ou sistema equivalente, permitindo ajuste sem danificar a fralda. Ajuste: Cintura elástica e sistema que permita ajuste confortável, seguro e adaptável ao corpo do usuário. Cor: tradicional branca ou suave, conforme fabricante. embalagem: pacote resistente e lacrado contendo 30 unidades. Rotulagem obrigatória com: Marca; Tamanho M; Quantidade; Número do lote; Data de fabricação e validade; Composição do produto; Instruções de uso; Identificação do fabricante; Advertências e precauções de uso. Validade: Validade mínima de 12 meses.	UND	150	49,97	7.495,50
16	ÁLCOOL EM GEL antisséptico 70%, tipo: Gel antisséptico para higienização, concentração: Álcool Etilíco 70% (p/p), conforme recomendações da ANVISA,	UND	400	20,75	8.300,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

	apresentação: Gel homogêneo, incolor ou levemente azulado/esverdeado (conforme fabricante), quantidade: 440 g, composição mínima: álcool etílico 70%; espessantes (carbômeros ou similares); Neutralizantes; Umectantes (glicerina ou similar); Água purificada; Fragrância suave (opcional). Ação esperada: Redução de agentes patogênicos; embalagem: Frasco resistente com 440 g de produto; Sistema de tampa rosqueável, flip-top ou pump (aceito conforme fabricante); Embalagem deve ser íntegra, sem vazamentos ou deformações; Rótulo completo contendo: Marca e identificação do produto; peso líquido (440 g); composição detalhada; Teor alcoólico (70%); Número de lote; Data de fabricação e validade; Advertências de segurança; Modo de uso; CNPJ e dados do fabricante; Registro ou notificação na ANVISA. validade: mínima de 12 meses.				
17	SABÃO EM BARRA 1kg, tipo: Sabão em barra para limpeza geral, Peso líquido: 1 kg (podendo ser apresentado em barras fracionadas, como 5 ou 6 unidades, desde que totalize 1 kg). Composição básica: Ácidos graxos saponificados (de origem vegetal ou animal); Hidróxido de sódio; Água; Agentes estabilizantes; Perfume (opcional); Corante permitido (opcional). Características físicas: Barra consistente, homogênea, sem rachaduras; Cor uniforme (amarelo, azul ou outra, conforme fabricante); pH: Entre 9 e 12 (característico de sabões alcalinos). Embalagem: Embalagem plástica resistente ou papel plastificado envolvendo as barras; Peso total de 1 kg; Rótulo contendo informações obrigatórias: Marca e identificação do produto; Peso líquido; Composição completa;	UND	840	9,27	7.786,80



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

Número do lote; Data de fabricação e validade; Nome e CNPJ do fabricante; Instruções de uso e advertências. validade mínima de 12 meses a partir da entrega.				
TOTAL (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).				R\$ 176.185,20

LOTE II CAMA, E BANHO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
1	MANTA: Cobertor em microfibrã; solteiro; composição 100% poliéster; macia; costurado nos 4 lados. Medidas mínimas: 2,00m comprimento x 1,50m largura, gramatura entre 250 e 350 g/m², toque macio, borda reforçada. Cores diversas. Embalagem individual.	UND	349	92,13	32.153,37
3	TOALHA: de banho adulto, material 100% algodão felpudo, cor branca, comprimento 1,50m, largura 86 cm, gramatura entre 380 e 450 g/m², cores sortidas, bordas reforçadas e embalagem individual.	UND	285	42,00	11.970,00
4	LENÇOL CAMA: material malha 100% algodão, medidas mínimas (CxL) 1,40 x 0,70m, com cor, tipo fixação com elástico, embalagem individual.	UND	100	46,20	4.620,00
5	COLCHÃO CASAL – tipo: Espuma Fabricado com tecido malha, Espuma com acomodação média para firme, Medidas 188cm de largura x 138 cm de comprimento x 24 cm de altura, revestimento em malha poliéster, conforto médio, bordas reforçadas, suporta no mínimo 120 kg por pessoa, embalagem individual identificada, garantia mínima de 12 meses.	UND	52	779,33	40.525,16



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

6	COLCHÃO BERÇO Tipo: Espuma, Dimensão: 1,48 x 63 x 10 cm (C X L X E); Material: courvin lavável; Uso: berço infantil; Dados complementares: espuma flexível, antialérgico, revestimento impermeável, costura reforçadas, embalagem individual identificada.	UND	49	292,67	14.340,83
7	COLCHAO SOLTEIRO - tipo: Espuma Fabricado com tecido malha, Espuma com acomodação média para firme, Medidas 78cm de largura x 188 cm de comprimento x 14 cm de altura, indicado para pessoas de até 90 kg, embalagem individual identificada, garantia mínima de 12 meses.	UND	120	573,33	68.799,60
TOTAL (CENTO E SETENTA E DOIS, QUATROCENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).					R\$ 172.408,96

LOTE III					
MATERIAIS DE ENXOVAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNT R\$	TOTAL R\$
1	BANHEIRA INFANTIL 20l, com ralo para escoamento de água atólica, confeccionada em plástico resistente polipropileno, comprimento, largura, altura aproximados (75 cm x 40 cm x 22 cm), bordas arredondadas, sem partes cortantes, base antiderrapante, sistema de escoamento de água, local apropriado para colocar sabonete e esponja, cor: neutra, embalagem: identificada com marca, modelo, capacidade, instruções e uso de e segurança.	UND	80	39,28	3.142,40
2	MANTA COBERTOR (simples) em microfibra para bebê recém-nascido, antialérgico e infantil 100% poliéster, cor neutra, dimensões: 75 cm x 90cm, gramatura: mínimo 150 g/m², embalagem individualmente protegida contra umidade e poeira, identificada com tipo do produto, material,	UND	80	57,55	4.604,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

	tamanho, CNPJ do fornecedor e instruções e lavagem.				
3	KIT MAMADEIRA (SIMPLES), bico de silicone atóxico, tampa com encaixe firme (pacote 3 unidades em tamanhos pequeno, médio e grande) aproximadamente (80ml, 150ml, 250ml) cores neutras, produto antialérgico, com marcação de volume visível, embalagem única contendo as 3 und.	UND	80	42,31	3.384,80
4	CONJUNTO COM TOUCA E SAPATINHO PARA BEBÊ, conjunto infantil com 1 touca e 1 par de sapatinho, tamanho RN/P, confeccionada em material antialérgico de malha 100% algodão, cores neutras, embalagem individual contendo o conjunto.	UND	80	21,29	1.703,20
5	KIT HIGIENE SHAMPOO E CONDICIONADOR, infantil, hipoalergênico 200 ml, fórmula suave, dermatologicamente testada, ph balanceado, sem álcool etílico, fragrância leve e apropriada para uso infantil, frasco resistente com tampa segura, com registro na ANVISA, validade mínima de 12 meses na entrega, embalagem individual do kit.	UND	240	22,60	5.424,00
6	COLÔNIA INFANTIL: Extra suave Cheirinho suave e delicado de bebê Contém 100 ml Hipoalergênico, dermatologicamente testada, apropriada para pele infantil, produto sem parabenos e sem substâncias irritantes, frasco plástico resistente e com tampa segura, produto registrado na ANVISA, embalagem individual, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	240	26,20	6.288,00
7	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ, 100% algodão tam 80cm x 80cm, confeccionado em 100% algodão, macia e antialérgica, capuz integrado com acabamento reforçado, cores suaves, embalagem individual.	UND	80	48,90	3.912,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

8	BODY manga longa liso ou estampado, unissex, tamanho p, m ou G, confeccionado em 100% algodão, antialérgico, macio, fechamento inferior com botões de pressão resistentes, gola transpassada ou similar, costura reforçada, cores sortidas, embalagem individual identificada, garantia mínima de 90 dias.	UND	80	36,11	2.888,80
9	CALÇA longa lisa ou estampado, unissex, Tamanho P, M ou G, confeccionada em 100% algodão, cintura com elástico macio, costura reforçada, tecido antialérgico, cores lisas e sortidas, embalagem individual e identificada, garantia de 90 dias.	UND	80	16,42	1.313,60
10	MALA DE MATERNIDADE, tamanho médio (40 – 50 cm x 25-35 x 15-25 cm), confeccionada em material impermeável ou hidrorrepelente (pvc, poliéster ou similar), com compartilhamento principal, bolsos internos externos, zíper reforçado, alça de mão e tiracolo ajustável, acabamento reforçado, cores sortidas, embalagem individual, garantia de 90 dias.	UND	80	74,60	5.968,00
11	POMADA PARA ASSADURA DE BEBÊ, hipoalergênica, bisnaga de 60 gramas, contendo óxido de zinco e vitaminas A/D ou equivalentes, dermatologicamente testada, livre de parabenos, textura cremosa, fácil aplicação, com registro ANVISA, embalagem individual lacrada.	UND	160	18,02	2.883,20
12	LENÇO UMEDECIDO, pacote contendo no mínimo 48 unidades, livre de álcool, tecido TNT macio e resistente, fórmula sem álcool, sem parabenos, ph balanceado, hipoalergênico, dermatologicamente testado, com extratos suaves (camomila/aloe vera), embalagem com sistema abre e fecha, produto próprio para uso em bebês e recém-nascidos,	PCT	360	27,89	10.040,40



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

	medindo aproximadamente 10cm x 12,5cm				
13	FRALDA DESCARTÁVEL, composição polpa de celulosa, polímero sub absorvente, película de polietileno. tamanho p (3 a 6kg) em pacotes contendo 26 fraldas.	PCT	540	28,75	15.525,00
14	FRALDA DESCARTÁVEL, composição polpa de celulosa, polímero sub absorvente, película M de polietileno. tamanho p (6 a 10kg) em pacotes contendo 30 fraldas.	PCT	540	36,07	19.477,80
15	FRALDA DESCARTÁVEL, composição polpa de celulosa, polímero sub absorvente, película G de polietileno tamanho G (9 a 13 a kg) em pacotes contendo 26 fraldas.	PCT	360	37,92	13.651,20
16	FRALDA DESCARTÁVEL, composição polpa de celulosa, polímero sub absorvente, película XG de polietileno. tamanho (11 a 15 a kg) em pacotes contendo 22 fraldas.	PCT	360	42,43	15.274,80
17	CONJUNTO DE PAGÃO, tamanho m, completo, infantil. 100% algodão, composto por 03 (três) peças (camisa, casaquinho e calça), confeccionado em 100 % algodão, macio e antialérgico, cores sortidas, costura reforçadas, embalagem individual identificada.	UND	80	38,80	3.104,00
18	MACACÃO RECEM NASCIDO, manga longa, material algodão/poliéster (tam: médio e grande), macio e antialérgico, com mangas e pernas longas, fechamento em botões de pressão, cores sortidas, costura reforçadas, tamanho RN, embalagem individual.	UND	80	29,52	2.361.60
TOTAL (CENTO E VINTE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA SEIS E OITENTA CENTAVOS)					R\$ 120.946,80

LOTE IV
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	R\$ VALOR UNITÁRIO	R\$ VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTALIZADO, obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre. Data de fabricação e validade visíveis, acondicionado em pacote de 01 kg. Validade mínima de 06 meses.	KG	1260	5,59	7.043,40
2	BISCOITO, TIPOCREAM CRACKER, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas! valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1. Embalagem contendo as características do produto validade mínima: 6 meses a contar da entrega. Pacote de 400 g.	PCT	1680	7,44	12.499,20
3	CAFÉ EM PÓ, tipo: pó (torrado moído), empacotamento: tradicional, ponto torra: médio, grau moagem (preparo): n/a, fornecimento: pacote 250 gramas. torrado, moído, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem contendo as características do produto validade mínima: 06 meses, a contar da data de entrega.	PCT	1260	19,22	24.217,20
4	LEITE EM PÓ: integral (400 gramas), produto homogêneo, sem grumos, conforme legislação da ANVISA, embalagem em pacote ou lata desde que contenha as 400 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	UND	1680	21,21	35.632,80
TOTAL (SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS E SESSENTA CENTAVOS)				R\$ 79.392,60	

OBS: LOTE IV – será exclusivo para ME e EPP, conforme Art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

PLANILHA CONSOLIDADA		
LOTES	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR
1	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	R\$ 176.185,20
2	MATERIAL CAMA, BANHO	R\$ 172.408,96
3	MATERIAL ENXOVAL	R\$ 120.946,80
4	GENEROS ALIMENTICIOS	R\$ 79.392,60
VALOR TOTAL (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)		R\$ 548.933,56

13. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (nota de empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

13.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

- a) referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- b) o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

14. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

14.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, não sendo admitido renovação automática.

14.2. A vigência poderá ser prorrogada quando houver interesse da Administração e desde que devidamente justificada nos autos, observados o art. 105, § 3º, e o princípio da continuidade do serviço público, quando aplicável.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

15.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade: 02.06 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Subunidade: Ações socioassistenciais ao contingente de imigrantes venezuelanos

Exercício: 2025

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 (Material, bem ou serviço para distribuição gratuita)

Fonte de Recurso: 400.000

Programa de Atividade: 08.244.6000.8016.0000

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A contratação será considerada extinta quando cumpridas, pelas partes, todas as obrigações pactuadas, mesmo que tal cumprimento ocorra antes do prazo estipulado para a vigência contratual.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

16.2. Caso as obrigações não sejam cumpridas no prazo inicialmente previsto, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão integral do objeto, devendo a Administração, nesse caso, providenciar a readequação do cronograma da contratação.

16.3. O Município de Cantá-RR reserva-se o direito de impugnar o fornecimento prestado, no todo ou em parte, caso este não esteja em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência ou das condições contratuais.

16.4. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis, podendo-se recorrer, de forma subsidiária, à Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e aos princípios gerais dos contratos administrativos.

16.5. Eventuais alterações contratuais observarão o disposto nos arts. 124 a 137 da Lei nº 14.133/2021.

16.6. O Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, as alterações quantitativas que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

16.7. As supressões contratuais poderão exceder o limite referido no item anterior, quando resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, conforme disposto no art. 125, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

16.8. As alterações contratuais deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo, submetido à prévia manifestação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada urgência devidamente motivada, hipótese em que a formalização poderá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 125, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

16.9. Modificações contratuais que não alterem o conteúdo substancial do contrato, tais como ajustes de referências administrativas, poderão ser formalizadas por apostila, dispensando-se a celebração de termo aditivo, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

16.10 Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista/RR para dirimir quaisquer conflitos oriundos da presente contratação, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cantá, 17 de novembro de 2025.

ANDRESSA SILVA CORREA

Cargo: Assessor Especial II

Unidade Requisitante:

Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social

APROVADO POR:

MARIA DA GUIA SOUSA MENDES

Secretário(a) Municipal de Assistência e Ação Social

Prefeitura Municipal de Cantá/RR

CNPJ: 18.242.794/0001-65

End.: Rua Francisco Alves Gondim, s/nº, Antônio Chagas Pinto – Cantá-RR- CEP: 69.390.000

E-mail: socialcanta292@gmail.com